

INTERESSADO: COLÉGIO ADVENTISTA DO RECIFE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA OFERTA DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS
RELATORA: CONSELHEIRA LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA
PROCESSO Nº. 177/ 2009

PARECER CEE/PE Nº 63 /2010 – CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 14/06/2010**

I - RELATÓRIO:

Através de ofício protocolado em 09/09/2009, neste Conselho, Jurandir Vicente de Carvalho Filho, diretor do Colégio Adventista do Recife, localizado na Rua Gervásio Pires, nº. 700, Boa Vista - Recife/PE solicita Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

Para tal, apresentou a seguinte documentação:

I – Para credenciamento

- Ofício da Instituição para o CEE/PE
- Ficha de Identificação Cadastral da Instituição Mantenedora e Mantida
- Atos de criação da mantenedora e suas eventuais alterações
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ
- Certificado de Regularidade de FGTS – CRF
- Certidão Conjunta Negativa da Receita Federal – PGFN / RFB nº 03, de 02/05/2007
- Documento comprobatório da ocupação legal do imóvel
- Plantas das edificações e atestados de suas condições de habitabilidade e segurança, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART
- Declaração da dirigente quanto ao atendimento às exigências de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência.

II – Para autorização do Curso Técnico em Contabilidade

- Plano de Curso
- Cópia do Regimento Escolar
- Proposta Pedagógica
- Política de remuneração e de qualificação do pessoal docente, técnico e administrativo da Instituição
- Política de Capacitação dos Professores
- Relação dos docentes com cópia dos currículos e/ou diplomas
- Modelos de declaração e de diploma de conclusão.

II – ANÁLISE:

Após análise preliminar, o presente processo foi enviado à SECTMA, para avaliação documental e da qualidade das condições de oferta do curso, o que foi realizado pela comissão de especialistas, nomeada através da Portaria nº 350/2009 e formada por José Sueles da Silva (coordenador), Josiel Francisco Barbosa (docente especialista) e José Mário Lima de S. Barbosa (representante do CRC-PE), tendo o processo retornado a esta relatoria em 02/02/2010. No entanto, uma informação desconhecida sobre a escala de valores da avaliação, necessitou de substituição das folhas nºs 117, 118, 180, 181, 218 e 219 do Plano de Curso, a qual foi solicitada pela assessoria da CEB e só apresentada pela Instituição em 10/06/2010. A visita in loco, conforme o Relatório, realizada sem a presença do representante do CRC por motivo superior, ocorreu em 14/12/2009.

O relatório produzido pela SECTMA não faz referência à análise da documentação apresentada pela Instituição para Credenciamento; esta relatoria, com base na Resolução CEE/PE nº 1/2005, considera que a mesma está adequada.

No Plano de Curso, a Instituição justifica a oferta do Curso Técnico em Contabilidade pela alta competitividade que existe no campo de atuação dos contadores, o que leva as organizações modernas a valorizarem o conhecimento e a informação como recurso fundamental para manutenção dos empreendimentos. Esse processo dinâmico, de mudanças decorrentes de transformações da sociedade industrial para pós-industrial, faz com que o responsável por determinadas tarefas ou funções tenha sempre a atualização como meta na ampliação de seus conhecimentos. A Instituição ressalta, ainda, os grandes projetos estruturadores instalados em Suape, além de outros empreendimentos espalhados por todas as regiões do estado, para mostrar que significam grandes oportunidades de emprego e que, por esta razão, investimentos em Educação Profissional tornam-se imprescindíveis, como forma de democratizar o saber e diminuir as deficiências que afetam a produtividade e a empregabilidade. Desta forma, justifica a oferta de um Curso para preparar profissionais que possam compreender as técnicas contemporâneas na área contábil, bem como a aplicação de inovações tecnológicas. Os objetivos do curso respondem ao apresentado na justificativa e subsidiam a construção do perfil profissional de conclusão, regulamentado por lei, que prevê a formação de competências gerais da área de contabilidade e competências básicas, para realizar atividades auxiliares, de nível técnico, em empresas públicas e privadas, escritórios de contabilidade, empresas comerciais e industriais, bancos e instituições financeiras.

As condições para ingresso no Curso estão estabelecidas em Lei, seja ele oferecido de forma articulada ao ensino médio (concomitante ou subsequente) ou após análise de conhecimentos e experiências anteriores.

A organização curricular está estruturada em módulos sequenciais e articulados, com carga horária de 810 horas de aulas teórico-práticas, para as quais o corpo docente deverá ter não apenas a formação teórica, mas também experiência na área; além de 200 horas de estágio supervisionado, perfazendo 1010 horas de aulas.

A integralização do Curso deverá acontecer em um ano e meio, mas a Comissão avaliou que o quadro apresentado não dava conta de cumprir a carga horária em dezoito meses e orientou a Instituição a refazê-lo, o que aconteceu, estando o novo quadro anexo nas páginas 270 a 279 do presente Processo.

O Plano prevê o aproveitamento de estudos e experiências anteriores, mediante avaliação da Instituição e propõe um currículo com enfoque multidisciplinar, numa perspectiva não dogmática, compromisso com as questões sociais e com a ética, além de uma constante busca por novos conhecimentos.

MATRIZ CURRICULAR

DISCIPLINAS	CH
MÓDULO I	
Contabilidade Geral	60
Introdução à Administração	30
Matemática Financeira I	45
Informática Básica	30
Português Instrumental	45
Noções de Direito	30
Economia e Mercados	30
TOTAL DE CARGA HORÁRIA	270
MÓDULO II	
Legislação Trabalhista e Previdência	45
Legislação Tributária	45
Contabilidade Empresarial	45
Matemática Financeira II	45
Contabilidade de Custos	45
Informática Aplicada à Contabilidade	45
TOTAL DE CARGA HORÁRIA	270
MÓDULO III	
Ética Empresarial e Cristã e Responsabilidade Social	45
Comportamento e Clima Organizacional	30
Estatística	45
Análise de Balanço	45
Controladoria	45
Contabilidade Hospitalar	30
Contabilidade em Organizações do Terceiro Setor	30
TOTAL DE CARGA HORÁRIA	270
ESTÁGIO CURRICULAR (não obrigatório)	200
TOTAL DO CURSO	1010

O currículo proposto contempla as ementas, competências, conteúdos programáticos, bases tecnológicas e bibliografia básica das disciplinas.

O Plano apresenta um Projeto de Avaliação Institucional, cuja concepção é dialógica, no sentido que permite “olhar as dimensões quantitativas e qualitativas como expressões do vivido e do almejado, como projeto de formação relevante para o indivíduo e para a sociedade” e compõe-se de várias etapas _ sensibilização e mobilização, diagnóstico institucional, auto-avaliação e avaliação externa. Os resultados da avaliação serão expressos em escala de zero a dez e serão aprovados, tanto no período letivo quanto na recuperação, os alunos que obtiverem 7,0 (sete), além da frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

O quadro docente e técnico, após substituição de um professor por sugestão da Comissão, tem a titulação adequada à área de atuação. A Instituição tem Projeto de Capacitação e Política de Remuneração.

A estrutura física foi considerada satisfatória pela Comissão, havendo ambientes de aprendizagem adequados: um auditório com capacidade para cento e cinquenta pessoas; banheiros masculinos e femininos; laboratório com 24 computadores ligados à internet (na ocasião da visita, em manutenção); biblioteca ampla, bem iluminada, com diversos livros que atendem ao Curso em pauta, mas foi recomendada a ampliação do acervo; as salas de aula arejadas, bem iluminadas, com recursos audiovisuais. Porém, com relação à acessibilidade prevista em Lei, as condições oferecidas, segundo a Comissão, ainda eram as mínimas, tendo sido dado um prazo de 180 dias para adequação dos demais espaços, tendo a Instituição firmado compromisso e informado, que só estava aguardando autorização da Prefeitura, para implantar um novo elevador.

III – VOTO:

Face ao exposto e analisado, somos de voto favorável ao Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pelo prazo de cinco anos, e à Autorização do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a ser oferecido pelo Colégio Adventista do Recife, localizado na Rua Gervásio Pires, nº. 700, Boa Vista - Recife/PE. A presente autorização tem o prazo de quatro anos, contados após a data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado, conforme estabelecido na Resolução CEE/PE nº 1/2005. A Secretaria de Educação deve monitorar o cumprimento da exigência feita à Instituição com relação à ampliação do acervo e garantia da acessibilidade a todos os espaços.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação do Estado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 14/06/2010

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
MARIA IÊDA NOGUEIRA – Vice-Presidente
LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Relatora
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do voto da Relatora.

Sala das Plenárias, em 14 de junho de 2010.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente